### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 2014/3050026-01

# INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE APOIO TECNICO AO AUXILIO DA COORDENAÇÃO GERAL

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público, sob o regime celetista, para contratação de profissional da área de apoio técnico, abaixo relacionado, pelo prazo indeterminado, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base nos princípios do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

#### I. Dos cargos, pré-requisitos e carga horária semanal.

Cód.	Vagas	Cargo	Descrição dos serviços	Requisito de Qualificação	CH (h)
01	2	APOIO TÉCNICO	<ul> <li>Manter contato permanente com os envolvidos nas formações (SEDUC, SEMED, UNDIME, professores formadores, orientadores de estudos e alfabetizadores);</li> <li>Registrar a entrada de qualquer documentação referente ao Programa;</li> <li>Preparar documentações de tramite interno na Universidade, Secretarias Municipais, Coordenadorias, Secretaria Estadual de Educação e SEB/MEC;</li> <li>Solicitar compra de material de consumo para o atendimento as etapas formação do Programa;</li> <li>Confirmar datas e locais de formação para fornecer as informações ao coordenador Geral, Adjunto, Supervisores, Formadores e demais envolvidos;</li> <li>Disparar os informativos aos orientadores de estudo;</li> <li>Organizar o material de consumo solicitado pelos professores formadores para os encontros presenciais;</li> <li>Cadastrar e manter atualizado todos os dados dos professores orientadores de estudo e alfabetizadores no SIMEC, sistema informatizado</li> </ul>	<ul> <li>Licenciado em Pedagogia e demais licenciaturas.</li> <li>Conhecimentos prévios e específicos sobre o Programa Pró-Letramento e Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa do Ministério da Educação (MEC), nas suas edições anteriores;</li> <li>Ter experiência profissional e de organização anteriores em Programas do Governo Federal, em específico o Pró-Letramento e Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;</li> <li>Dominar as ferramentas internet, Word, excel e Power point;</li> <li>Ter conhecimento prévio dos Sistemas de Monitoramento SISPACTO/SIMEC;</li> <li>Ter experiência comprovada em atividades de extensão e monitoramento de pessoal.</li> </ul>	40 horas (1 vaga - presencial) e 20 horas (1 vaga - presencial)

- específico para o gerenciamento estrutural e financeiro do Programa;
- Digitação dos dados dos referentes ao curso e acompanhar a aprovação;
- Inscrever os cursistas no sistema SIEX de certificação na universidade;
- Conferência e solicitação de dados dos orientadores de estudo e professores alfabetizadores, via e-mail ou telefone;
- Ajudar nas solicitações dos professores formadores na logística dos encontros;
- Inserção no SISPACTO/SIMEC do Projeto estrutural e financeiro no SIMEC, mantendo as atualizações necessárias;
- Planejar os encontros presenciais em conjunto com a equipe pedagógica;
- Realizar os levantamentos de serviços de demanda jurídica para a organização da infraestrutura dos encontros presenciais;
- Elaboração de ofícios e memorandos;
- Organizar atestados e certificados de todas as etapas do Programa;
- Organizar os materiais pedagógicos e de suporte para os encontros;
- Atender as demandas de informações via telefone;
- Levantamento e conferencia de freqüência dos orientadores de estudos nos encontros;
- Inserção destas informações no SIMEC;
- Contatos diários com a SEB/MEC para acompanhamento das informações referentes ao Programa;
- Atualização diária do site do Programa;
- Auxiliar a Coordenação Geral e a equipe de Formadores e supervisores nas atividades de planejamento, relatórios e gestão;
- Dinamizar os encontros de formação;

Deslocar-se para os polos
de formação presencial (Santa
Rosa e Caxias do Sul)
mantendo o acompanhamento
direto dos encontros;
Elaborar relatórios técnicos
-gerenciais-organizacionais dos
encontros para a Coordenação
Geral do Programa ao término
de cada encontro;
Organizar as informações e
tramites necessário para o
deslocamento dos professores
formadores aos pólos;
Apoiar as atividades
técnico-administrativas da
Coordenação Geral;
Cadastrar todos os perfis a  partir das fishas addastrais:
partir das fichas cadastrais;
Recolher os Termos de
Compromisso dos perfis
envolvidos em todas as
instâncias;
Participar de reuniões
técnico-pedagógicas junto à
equipe de supervisão
pedagógica da IES;
Auxiliar na organização
de materiais diversos ligados à
administração do programa;
Elaborar palestras
técnicas para subsidiar o
trabalho de Coordenadores
Locais, Orientadores de Estudos
e Professores Alfabetizadores.

## II. Da remuneração

Código	Carga horária (Semanal)	Vencimentos totais brutos (R\$) (Salário + Adicionais)
01	40h	R\$ 4.572,00
02	20h	R\$ 2.286,00

## III. Da duração

Conforme Plano de Trabalho do Convênio, 791897/2013 o contrato de trabalho será de agosto de 2014 a fevereiro de 2015.

## IV. Dos requisitos

- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70. 436, de 18 de abril de 1972;
- Se caso Estrangeiro, ter visto para trabalho no Brasil vigente durante todo período do contrato;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino brasileiro;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o

#### Processo seletivo;

- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- Atender aos requisitos associados à especialidade descritos neste edital;
- Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

#### V. Das inscrições

- 1. **Período de Inscrições**: 06, 07 e 08 de Agosto de 2014;
- 2. Horários:

06/08 - 09h30min às 11h30min

07/08 - 14h00min às 16h00min

08/08 - 14h00min às 16h00min

#### 3. Forma de Inscrição e Local

O candidato deverá realizar sua inscrição diretamente na Coordenação Geral do Programa, por meio do preenchimento da ficha de inscrição na sala 3332-A, do Centro de Educação (prédio 16). No ato da inscrição, o candidato deverá entregar uma cópia impressa do Currículo Lattes comprovado, Xerox da cédula de identidade e CPF.

#### VI. Do processo seletivo:

O processo de seleção será constituído por uma banca composta pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do Programa e está dividido em duas etapas:

1<sup>a</sup>) Prova Objetiva (eliminatória): questões objetivas sobre a estrutura física, pedagógica e técnica do Programa Pacto Nacional. O candidato deverá atingir nota igual ou superior a sete (7,0). Com peso igual a 5,0.

#### O material referência está disponível em:

- 1) <a href="http://w3.ufsm.br/gepfica/wp-content/uploads/2013/04/MANUAL-ORIENTA%C3%87%C3%95ES-PARA-PREENCHIMENTO-DO-SISPACTO.pdf">http://w3.ufsm.br/gepfica/wp-content/uploads/2013/04/MANUAL-ORIENTA%C3%87%C3%95ES-PARA-PREENCHIMENTO-DO-SISPACTO.pdf</a>
- 2) <a href="http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/4306-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-4,-de-27-de-fevereiro-de-2013">http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/4306-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-4,-de-27-de-fevereiro-de-2013</a>
- Caderno de Apresentação do Pacto Nacional.
- 4) Caderno de Formação de Professores do Pacto Nacional.
- 2ª) Análise do Currículo Lattes comprovado: será realizada, pelo Coordenador do Programa, a análise do currículo Lattes do candidato, considerando sua produção institucional, experiência e atuação em projetos e programas federais e institucionais de ensino, pesquisa e extensão e trajetória profissional. Com peso igual a 2,5.
- **3ª)** Entrevista: A entrevista será feita a partir do Caderno de Apresentação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, sobre o Sistema SISPACTO e também sobre questões do currículo Lattes do Candidato. Com peso igual a 2,5.

#### 1. Data e Local das etapas de seleção

1ª etapa: 11/08/2014, na sala 3337-A, Centro de Educação, Prédio 16, das 09h30min às 11h30min. O resultado da primeira etapa será divulgado a partir das 15h00min do dia 11/08/2014.

2ª etapa e 3ª etapa: 12/08/2014 na sala 3337-A, Centro de Educação, Prédio 16, das 09h30min às 11h30min. O resultado da segunda e terceira etapa será divulgado a partir das 15 hs do dia 13/08/2014

#### VII. Dos recursos:

- Os candidatos podem, no prazo de 1 dia após a divulgação, ter vistas do resultado das provas no mesmo local da inscrição;
- Durante o prazo de vistas, os candidatos podem requerer revisão ao Coordenador da Comissão do Concurso;
- Os pedidos de revisão em grau de recurso devem ser devidamente justificados e encaminhados ao Coordenador da Comissão do Concurso, que deve remetê-los à Comissão Examinadora para apreciação num prazo máximo de 3 dias;

#### VIII. Da contratação.

- A convocação para preenchimento dos empregos será realizada através de telefone de contato, indicado na ficha de inscrição;
- A convocação dos classificados será imediata, após a divulgação dos resultados; A Contratação será procedida de investigação de possível incompatibilidade legal do candidato em relação ao emprego pretendido;
- O candidato classificado deverá se apresentar no dia, local e horário prédeterminado, para reunião e preenchimento do contrato de trabalho, sob pena de exclusão do processo;
- No ato da contratação, serão solicitados comprovantes originais ou cópia autenticada dos requisitos contidos neste edital. O candidato que não apresenta-los, será automaticamente eliminado da contratação e a vaga passará para o próximo candidato selecionado;
- O candidato ao aceitar o emprego oferecido, será encaminhado a exame médico admissional, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
- O resultado dos exames médicos será apresentado juntamente com os documentos de admissão à FATEC (no campus da UFSM);
- Os candidatos que n\u00e3o apresentarem condi\u00f3\u00f3es f\u00edsicas e mentais estar\u00e3o exclu\u00eddos da contrata\u00e7\u00e3o;
- O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia útil subsequente a contratação:

- O n\u00e3o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Setor de registro da FATECIENS implicar\u00e1a a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo;
- Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.
- Está impedido de ser Contratado pela FATEC, candidato com vinculo empregatício com órgãos do poder publico.

#### IX. Das Ações afirmativas

- Serão admitidos à concorrência, para cumprimento do disposto no art. 93 da Lei 8.213, candidatos portadores de deficiências físicas que não os tornem inaptos ao exercício pleno das atividades pertinentes aos empregos oferecidos.
- Os candidatos que desejarem concorrer sob tal condição deverão informá-lo no ato da inscrição, bem como apresentar laudo médico que comprove a compatibilidade com o exercício do emprego pretendido. Tal compatibilidade será aferida por junta médica da UFSM a qualquer tempo, em caso de dúvida.
- A concorrência dar-se-á em condições de igualdade, com eventual desempate a favor do candidato portador de deficiência.

#### X. Das disposições finais

- O Processo Seletivo é sob regime celetista (CLT);
- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site <a href="https://www.fateciens.org.br">www.fateciens.org.br</a>;
- Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no site <a href="https://www.fateciens.org.br">www.fateciens.org.br</a>;
- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste Processo Seletivo, serão publicados no site www.fateciens.org.br;
- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referencia o horário de Brasília.
- A FATECIENS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - Endereco n\u00e3o atualizado:
  - Endereço de difícil acesso;
  - Correspondência devolvida por qualquer motivo descrito pelos correios:
  - Correspondência recebida por terceiros;

Este edital entra em vigor a partir da data de publicação (modelo resumido) em Jornal de circulação nesta cidade.

Santa Maria, 01 de Agosto de 2014.

Silvia Binotto Presidente da Comissão de licitações FATEC

## ANEXO A

## Critérios para Entrevista

## Valor da Entrevista – 2,5 pontos

CRITÉRIOS	NOTA
Interesse e motivação para o trabalho	0,625
2. Adequação do perfil do candidato às atividades do	0,625
trabalho	
4. Objetivos e perspectiva do candidato	0,625
5. Avaliação geral	0,625
TOTAL OBTIDO	2,5

#### **ANEXO B**

#### Critérios da Análise de Curriculum Vitae

#### **Valor do Curriculum Vitae – 2,5 pontos**

	Doutorado	0,7
Formação Acadêmica -	Doutorado em andamento	0,55
Máximo 0,7	Mestrado	0,5
	Especialização	0,3
Publicação de artigos em	Qualis A1*	0,3 máx
revistas indexadas na área	Qualis A2	0,2 máx
de educação e áreas afins -	Qualis B1	0,1 máx
Máximo 0,5	Qualis B2 B3 B4	0,05 máx
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão e organização de eventos. – Máximo 0,6	0,05 por projeto participado	0,6 máx
Ter atuado em 2010, 2011, 2012 e 2013 nos Programas de Pró-Letramento e Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - Linguagem como colaboradores e participantes da equipe. – Máximo 0,6	0,15 por ano de participação nos Programas de Pró- Letramento e Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - Linguagem	0,6 máx
Participação em eventos científicos - Máximo 0,1	0,02 por participação em eventos	0,1 máx
TO	2,5	

<sup>\*</sup> Observação: Cada publicação Qualis A1 valerá 0.05; Cada publicação Qualis A2 valerá 0,04; Cada publicação Qualis B1 valerá 0,02; e cada publicação Qualis B2, B3 e B4 valerá 0,01.